



Prefeitura de Jaguariaíva

1

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 696/1973

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial para atender Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos cruzeiros), destinado a atender, a partir de abril do corrente ano, o provimento em comissão de “Chefe de Divisão de Serviços Urbanos” CC-16, criado conforme a Lei Municipal nº 572, de 15 de abril de 1970.

Art. 2º Para ocorrer ao Crédito Especial ora aberto, fica o Poder Executivo, através do seu Setor Contábil, autorizado a reduzir no montante aludido no artigo anterior, a Dotação a seguir especificada:-
6 – 4 - Divisão de Educação e Cultura - Ensino Superior.

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

3.2.1.2 - Entidades Estaduais

01 - Subvenção à Fundação das Faculdades Estadual de Ponta Grossa para implantar Classes de Extensão em Jaguariaíva Cr\$ 5.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
25 de julho de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal